



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/126/2023

Congonhas, 26 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 073/2023/Secretaria, encaminhamos a V. Exa. a C.I. n.º PMC/SEFAZ/35/2023 por meio da qual a Secretaria Municipal da Fazenda presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/163/2023, de autoria do nobre vereador Vanderlei Eustáquio Ferreira.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES:06
812212679
Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

Assinado de forma digital
por SIMONIA MARIA DE
JESUS
MAGALHAES:06812212679
Dados: 2023.05.26 15:46:58
-03'00'

MSR

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1784/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 11:13
Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA SEFAZ/35/2023

De: Camila Vasconcelos Siqueira Cianni – Secretária Municipal da Fazenda

Para: Simônia Maria de Jesus Magalhães – Secretária Municipal de Governo

Data: 23/05/2023

Prezada Secretária,

Em resposta ao requerimento nº 163/2023 da Câmara Municipal de Congonhas, informamos que seguem anexos, em mídia removível, separados por conta bancária, os relatórios de movimentação do recurso em voga. Esclarecemos ainda que as alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, possuem um limite de 4% conforme preceitua a Lei 8001/1990, em seu artigo 2º:

“Art. 2º As alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) serão aquelas constantes do Anexo desta Lei, observado o limite de 4% (quatro por cento), e incidirão(…)”

E que, conforme anexo da referida Lei, a alíquota para minério de ferro, o qual o Município é considerado produtor, é 3,5% .

Sem mais no momento, firmamo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente,


Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretária Municipal de Fazenda